



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.426 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.125.985,89 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de agosto de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 2.426 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A JUN/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUN/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
1.515.265,89	778.560,00	389.280,00	1.125.985,89



ANEXO A LEI Nº 2.426 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	875.985,89
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	150.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	100.000,00
TOTAL		1.125.985,89

